

EDITAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA

Oficinas Culturais nos Bairros

OBJETIVOS DO EDITAL

- ✓ Realizar oficinas culturais nos bairros de Novo Hamburgo;
- ✓ Oferecer atividades para jovens e adultos;
- ✓ Levar atividades culturais para locais reconhecidos pelas comunidades;
- ✓ Garantir o acesso universal a bens e serviços culturais;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento da cidadania cultural;
- ✓ Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade cultural presente no município;
- ✓ Promover igualdade social e territorial no desenvolvimento cultural;



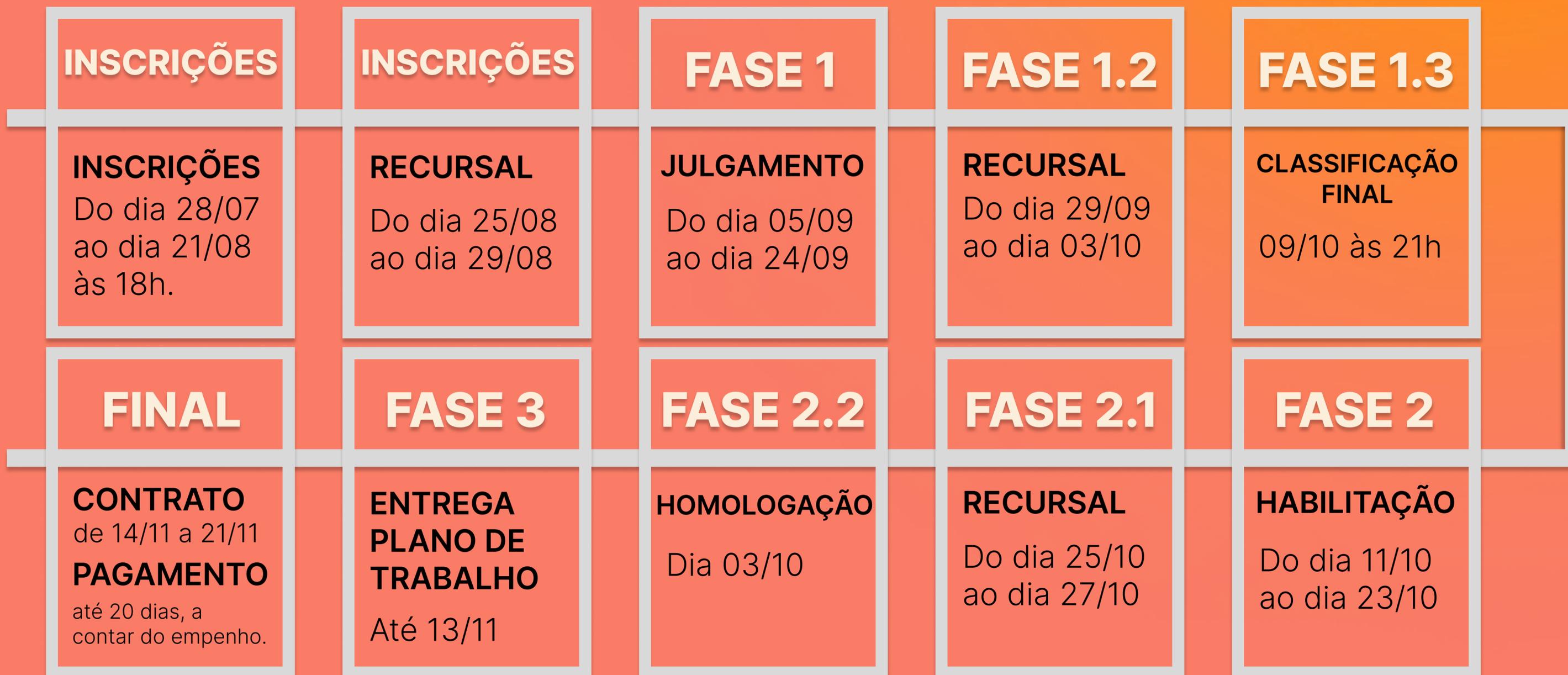
Não deixe passar a data:

INSCRIÇÕES ATÉ ÀS 18H DO DIA 21 DE AGOSTO.



FASES DO EDITAL

Resumo das principais fases do chamamento público.
Para conferir o cronograma completo, [acesse o Edital](#).



MODALIDADES

MODALIDADE	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MODALIDADE I - Oficinas culturais de 2h semanais em, no mínimo, dois diferentes bairros, por até 5 meses.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
MODALIDADE II - Oficinas culturais de 4h semanais em, no mínimo, dois diferentes bairros, por até 5 meses.	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

IMPORTANTE

✓ Você pode inscrever apenas 1 (um) projeto por modalidade;

✓ Ao se inscrever em 2 (duas) modalidades, só poderá ser selecionado em 1 (uma);

✓ Projetos iguais de proponentes diferentes serão desqualificadas.

DOCUMENTOS

✓ Formulário (anexo I) preenchido: apresentação do projeto;

✓ Declaração de ausência de Impedimento (anexo III)

✓ Currículo e Portfólio (no fomato PDF).

✓ Autodeclaração de Políticas Inclusivas e Afirmativas (anexo II), se for o caso.

OBSERVAÇÕES

✓ É VEDADO apresentação de documentos rasurados, de colagem/montagens;

✓ Pode-se incluir vídeo explicativo sobre a proposta, em formato AVA ou MP4, de no máximo 3 (três) minutos de duração.

✓ Não é necessário entregar as CNDs nesta etapa. Esses documentos serão solicitados na fase de habilitação (para as propostas com maiores notas).

POLÍTICAS INCLUSIVAS E AFIRMATIVAS

Reserva de **30% das vagas** para proponentes que apresentarem a autodeclaração (anexo II). Conforme Resolução CMPC 047/2023, podem concorrer às cotas:

✓ Pessoas com deficiência;

✓ Pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou ciganas;

✓ Mulheres;

✓ Transexuais ou travestis; e

✓ Pessoas idosas.

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

Sua inscrição será analisada por uma comissão interna. Essa comissão poderá deferir ou indeferir a sua inscrição. Ela será **INDEFERIDA** quando:

- ✓ Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
- ✓ Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
- ✓ Apresentada em formulários incompletos;
- ✓ Que não apresente quaisquer dos documentos solicitados na inscrição;
- ✓ Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
- ✓ Cujo(a) proponente incorra em alguma das vedações arroladas no Edital;
- ✓ Cujo(a) proponente não estiver cadastrado no Mapa Cultural de Novo Hamburgo;
- ✓ Cujo projeto incida em qualquer vedação expressa no item 3.5 do Edital e/ou que viole qualquer direito fundamental do Ser Humano;
- ✓ Que não abranja o mínimo de 2 (dois) bairros;
- ✓ Que não atenda a carga horária semanal mínima prevista em cada modalidade.

INDEFERIMENTO

Se a sua inscrição for **INDEFERIDA**, poderá encaminhar o pedido de reconsideração, usando formulário do anexo V, em **até 3 dias úteis** a contar da publicação do resultado - você saberá que a sua inscrição foi indeferida por meio do seu e-mail;

O recurso deverá conter os **motivos de fato e de direito** que fundamentam a não concordância com a decisão do indeferimento, desclassificação, inabilitação ou classificação obtida.

Após a publicação da relação final das inscrições deferidas e indeferidas, inicia-se a **Fase de Julgamento**, com avaliações pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura -CMIC, das propostas deferidas.

CRITÉRIOS OBJETIVOS

✓ Bairros atingidos - de 2 a 9 pontos;

✓ Duração das Oficinas (em meses) - de 1 a 10 pontos;

✓ Tempo de atuação na área artística-cultural em Novo Hamburgo, informada no currículo - de 1 a 6 pontos.

No edital, há a especificação dos **parâmetros de pontuação** de cada um dos itens.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

✓ Projeto Cultural - até 50 pontos;

✓ Relevância - até 5 pontos;

✓ Expressão da diversidade cultural local - até 5 pontos;

✓ Viabilidade - até 5 pontos;

✓ Portfólio e trajetória artística - até 5 pontos;

✓ Mérito do projeto - até 5 pontos

No edital, há a especificação dos **parâmetros de pontuação** de cada um dos itens.

EMPATES

Serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

✓ Maior pontuação no critério Projeto Cultural;

✓ Maior Pontuação no critério Relevância;

✓ Maior Pontuação no critério Expressão da diversidade cultural local;

✓ Maior Pontuação no critério Viabilidade;

✓ Maior Pontuação no critério Portfólio e trajetória artística.

FASE DE HABILITAÇÃO

- ✓ Somente proponentes com projetos selecionados passarão para a fase de Habilitação;
- ✓ Os proponentes selecionados serão informados por e-mail, sobre os documentos exigidos na Fase de Habilitação;
- ✓ Os documentos deverão ser encaminhados pelos selecionados em até 10 (dez) dias, contados da divulgação dos resultados.

O proponente selecionado que não apresentar a documentação da Fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Edital será inabilitado.

ÚLTIMAS FASES

✓ Após a homologação do resultado do processo seletivo, o (a) Proponente deverá **enviar por e-mail o PLANO DE TRABALHO** do projeto, conforme anexo VIII, no **prazo de até 10 (dez) dias**.

✓ O Plano de Trabalho será analisado e, com sua validação, será celebrado o **Termo de Execução Cultural**.

✓ O repasse do valor será efetuado em **até 20 (vinte) dias, a contar da emissão do empenho** pelo Município de Novo Hamburgo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

✓ Ao final da execução do projeto cultural, o(a) Proponente deverá apresentar o **Relatório de Execução**, (Anexo X).

✓ O referido relatório deverá conter **informações e evidências de execução do projeto**, como fichas de inscrição dos(as) participantes, listas de presenças, registro fotográfico, filmagens, cartas das entidades e outros documentos que evidenciem a execução, **possibilitando a verificação dos resultados e das metas atingidas**, com vistas à avaliação da efetividade e eficácia das ações desenvolvidas.

O(A) Proponente que não cumprir com os requisitos do Relatório de Execução previstos no Edital, não o entregar e/ou não comprovar a execução do projeto estará sujeito a devolução atualizada do valor recebido.

EDITAL

**É imprescindível que o(a) proponente
leia o Edital na íntegra.**

Disponível em **www.novohamburgo.rs.gov.br/secult/editais**
Edital de Chamamento Público Cultural N° 01/2023

EDITAL DE **DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA**

Oficinas Culturais nos Bairros

Nas redes sociais:   secultnh